



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 159/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR AO CONTRATO FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **DREAM ENERGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº **33.060.994/0001-90**, e Inscrição Estadual sob nº 204.255.566.118, para a contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação e quadro de tomadas em baixa tensão do Recinto de Exposições de Parapuã, localizado à Marginal Makoto Hoshino s/n, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico–Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada global.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.471.0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.007.738-40, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **DREAM ENERGIA LTDA**, com sede Administrativa sito à estabelecida a Av. Antônio Frederico Ozanan, nº 0210, Bairro Jardim dos Coqueiros, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, o Sr. **MICHEL DO NASCIMENTO AGNELO**, portador do RG nº 40.371.855-7 e inscrito no CPF sob nº 436.134.298-96, doravante denominada de **Contratada**, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº159/2022**, firmado em 15 de setembro de 2022, oriundo da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 12/2022 – Processo nº 99/2022 – Contrato nº 159/2022**, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor de **R\$14.652,97** (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) ao valor original de **R\$584.056,29** (quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), ao **Contrato nº159/2022** celebrado entre as partes em 15 de setembro de 2022, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 01 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

DREAM ENERGIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO
RG: 19.630.573-SSP/SP

2) _____
Nome: GILBERTO HOSHINO
RG: 24.330.135-2-SSP/SP



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA: DREAM ENERGIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 159/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação e quadro de tomadas em baixa tensão do Recinto de Exposições de Parapuã, localizado à Marginal Makoto Hoshino s/n, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada global.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 01 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

Pela contratada: DREAM ENERGIA LTDA

Nome: MICHEL DO NASCIMENTO AGNELO

Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 436.134.298-96

E-mail: comercial2@dreamenergia.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ
CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03
CONTRATADA: DREAM ENERGIA LTDA
CNPJ Nº: 33.060.994/0001-90
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 159/2022
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de iluminação e quadro de tomadas em baixa tensão do Recinto de Exposições de Parapuã, localizado à Marginal Makoto Hoshino s/n, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo da Obra, formulados pelo Departamento de Engenharia do Município de Parapuã, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, por menor preço de empreitada global.

VALOR (R\$): **R\$584.056,29** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).

VALOR ADITADO (R\$): **R\$14.652,97** (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$): **R\$598.709,26** (Quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e seis centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Parapuã, 01 de dezembro de 2022.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal

gilmar.prefeito@hotmail.com